



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1545/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 05 de outubro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1633/21-CMV
Vereador Rodrigo Toloí
Processo administrativo nº 15688/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VELLAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 28 folhas.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb

Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento nº 1633/2021

C.I. nº 1937/2021 – DTL/SAJI

(Processo nº 15.688/2021)

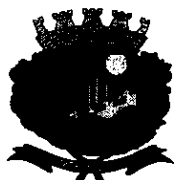
Em atendimento ao Requerimento nº 1633/2021 de autoria do vereador Rodrigo Toloi, temos a informar que:

1. Qual tipo de atendimento o município presta quando é diagnosticado o paciente com câncer?

Resposta: O tratamento para oncologia no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de São Paulo, de alta complexidade, é realizado no âmbito das instituições públicas de saúde integradas à Rede “Hebe Camargo” de Combate ao Câncer (RHCCC) (anexa), integrante da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP), instituída pelo Decreto Estadual nº 62.394/2016. Nos casos de município que não possuem gestão plena em saúde a responsabilidade para atendimento de média e alta complexidade é do estado. As solicitações de vaga são realizadas pelo município através do sistema da Central de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), onde também ocorre a regulação (avaliação médica em base a protocolo estadual) e agendamento. As vagas dos serviços de saúde são ofertadas e distribuídas para os municípios da região pelo Departamento Regional de Saúde VII – DRS VII localizado na Av. Orosimbo Maia, 75, Vila Itapura, Campinas.

2. Qual o tempo em média que demora um encaminhamento ao tratamento?

Resposta: O tempo de espera pode variar de acordo com a especialidade médica, se é cirúrgica ou terapêutico, da quantidade de pessoas na fila e quantidade de vagas disponibilizadas. De acordo com o Art. 2 da lei federal 12732/2012, **“O paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde**



(SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único.”

3. Hoje quantas pessoas diagnosticadas com câncer aguardam tratamento?

Resposta: No total de 26 pacientes aguardam avaliação para especialidades de oncologia.

4. Para onde elas são encaminhadas?

Resposta: Este tratamento é realizado em municípios como Campinas ou São Paulo.

5. Outras Informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Resposta: As especialidades de oncologia foram umas das poucas que continuaram atendendo no período de pandemia. Quando um encaminhamento para oncologia chega no setor de regulação da Secretaria de Saúde ele é prontamente priorizado: verificamos exames, se há inconsistências discutimos o caso em reunião de equipe caso haja necessidade de providências extras, conversamos com médicos, pedimos exames complementares, etc. Porém a redução de oferta de vagas por parte do estado ocasionou um aumento da fila e do tempo de espera, principalmente para a oncologia clínica que consiste em avaliação e encaminhamentos para quimioterapia, radioterapia e, ocasionalmente, cirurgia. Ao passo que as vagas diretamente cirúrgicas (quando o médico deixa claro que o caso é prioritariamente de cirurgia) possuem agendamentos mais céleres.

Existem também erros de fluxo que podem ocorrer para os casos de oncologia cirúrgica. Por exemplo, quando os pacientes procuram atendimento cirúrgico fora do fluxo da regulação e não são orientados do caminho correto ou são previamente orientados a procurarem serviços fora

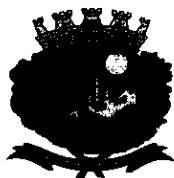


PREFEITURA DE VALINHOS

do fluxo. A exemplo, houve caso em que paciente entrou em pronto socorro de hospital na cidade, com diagnóstico de câncer, e o serviço não comunicou a secretaria de saúde do ocorrido previamente. Deve-se neste caso tentar minimizar ao máximo a condição de emergência até ter possibilidade de alta hospitalar, tendo como último recurso a cirurgia para retirada de tumor. Ao invés disso, realizou procedimento cirúrgico e encaminhou usuário para continuar tratamento terapêutico (quimioterapia). Nestes casos, o paciente passa para a fila de atendimento clínico, com tempo de espera que já chegou a 6 meses. Parte do tratamento muitas vezes consiste em quimioterapia e procedimentos cirúrgicos complementares e, quando paciente já realizou cirurgia prévia em outro serviço, este serviço devolve o paciente para o município, fragmentando seu atendimento e ocasionando demora e má gestão de recursos. Desta forma posto, o fluxo correto após diagnóstico médico é o encaminhamento do relatório e dos exames, que comprovam ou sugerem a condição clínica, para o setor de regulação da secretaria da saúde. O local que recepciona os pedidos é o expediente da regulação de média e alta complexidade, localizado no Centro de Especialidades de Valinhos ao lado do Raio X, na Av. dos Esportes 335.

Por fim, importante apontar, para conhecimento do nobre vereador e demais parlamentares da casa, o Protocolo de Encaminhamento da Regulação de Oncologia - Secretaria Estadual de Saúde que os médicos devem seguir para realizarem um bom relatório, subsidiado por histórico clínico e exames necessários. De acordo com o protocolo, para encaminhar o paciente é necessária *"Confirmação do diagnóstico por meio de:*

- 1. Exame anátomo-patológico obtido por biópsia ou procedimento cirúrgico.*
- 2. Exames de imagem e laboratoriais, para alguns tipos específicos de tumor com alta suspeita clínica (vide regras especiais)".* Acerca das regras especiais, quando não há possibilidade ou necessidade de realizar coleta



PREFEITURA DE VALINHOS

para biópsia são aceitos outros exames, cada qual específico para cada especialidade. Anexamos este protocolo completo para conhecimento, onde também é possível ter base para o fluxo correto. .

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde

Marcos César Sampaio
Agente Administrativo II
Respondendo pelo Depto. Técnico Administrativo

Andre Luis Azem Martire
Assistente Social



PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO

REGULAÇÃO DE ONCOLOGIA – SES
PORTAL CROSS

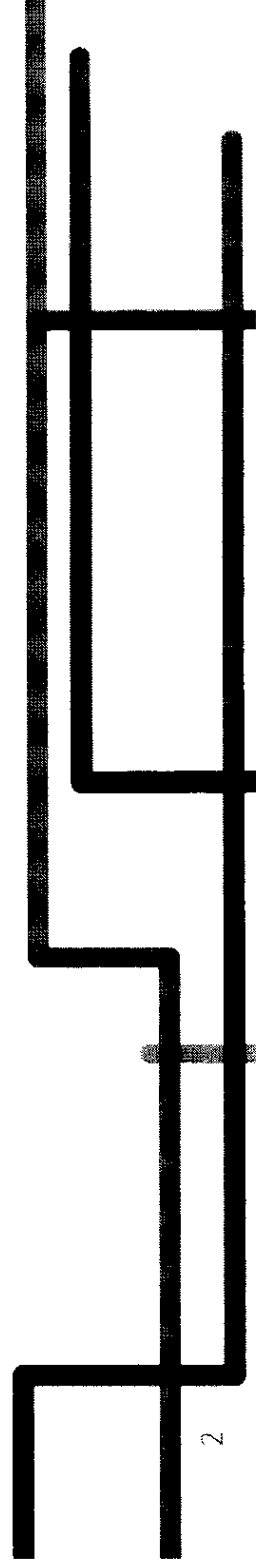
2017

Rede Hebe Camargo De Combate Ao Câncer

A Rede “Hebe Camargo” de Combate ao Câncer - RHCCC é uma iniciativa do governo do estado de São Paulo que visa iniciar a organização e a discussão sobre a linha de cuidado em oncologia no estado.

Entende-se como RHCCC o conjunto de unidades de diagnóstico e/ou especializadas no tratamento de câncer, situadas no Estado de São Paulo, habilitadas pelo Ministério da Saúde, que prestam assistência integral, de qualidade e resolutive ao paciente com câncer, atuando de forma integrada à rede de saúde e às diretrizes do SUS.

Seu objetivo é aprimorar o modelo de atenção às pessoas com câncer, integrar os serviços de diagnóstico e tratamento em oncologia do Estado de São Paulo, organizar o acesso e reduzir o tempo entre diagnóstico e tratamento.

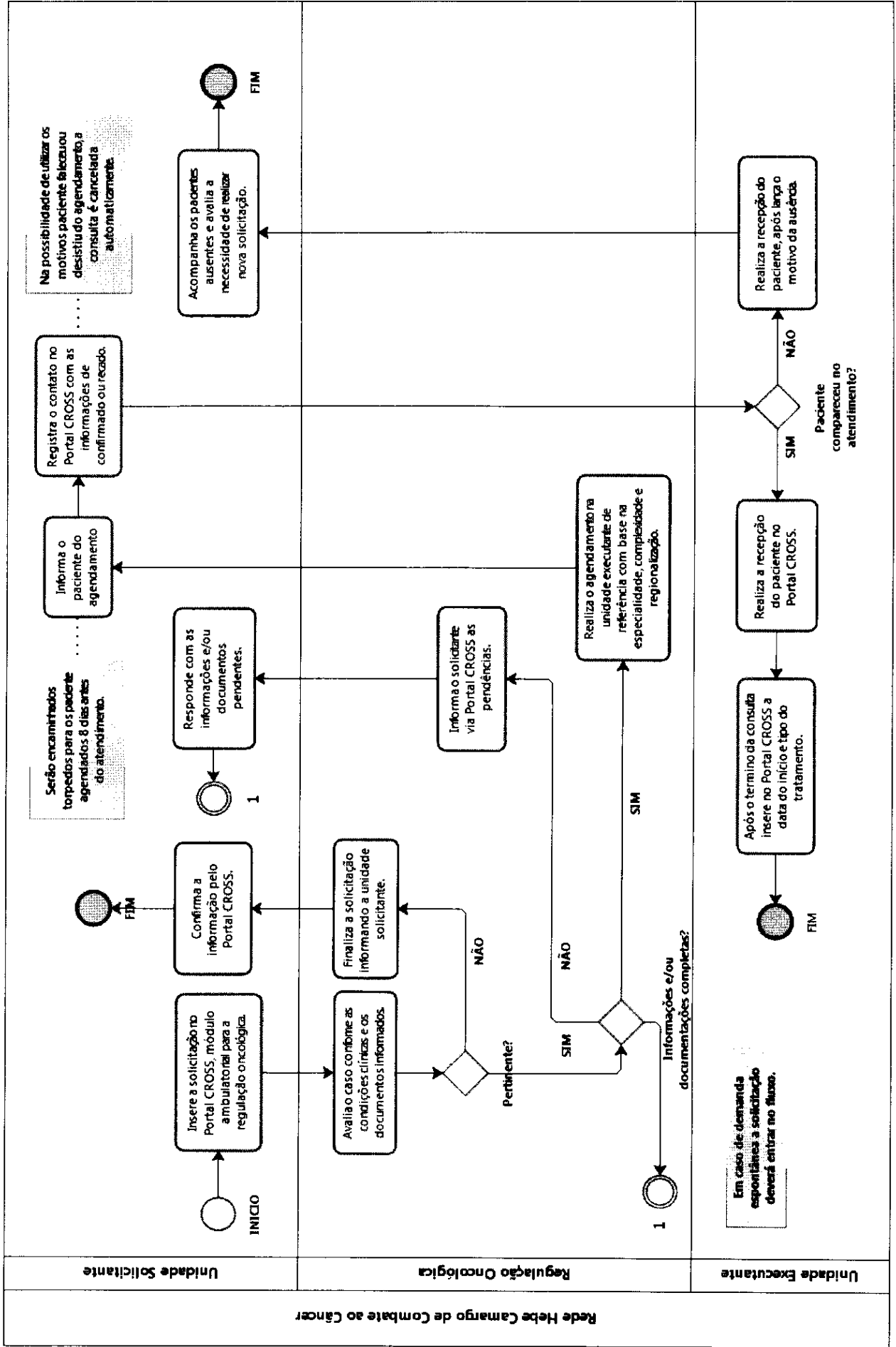


Regulação de Oncologia - SES

A Regulação de Oncologia – SES faz parte da RHCCC e tem como principais atribuições garantir o processo de regulação oncológica buscando ser a referência estadual, e garantir o acesso do paciente com câncer ao tratamento, por meio do agendamento de consulta ambulatorial em tempo hábil, no recurso adequado à complexidade do caso e, se possível, o mais próximo da residência.

O paciente com suspeita de câncer deverá ter seu diagnóstico realizado nas unidades de saúde de sua cidade. Os casos confirmados devem ser inseridos no Portal CROSS seguindo os critérios deste protocolo de encaminhamento.

Fluxo de solicitação

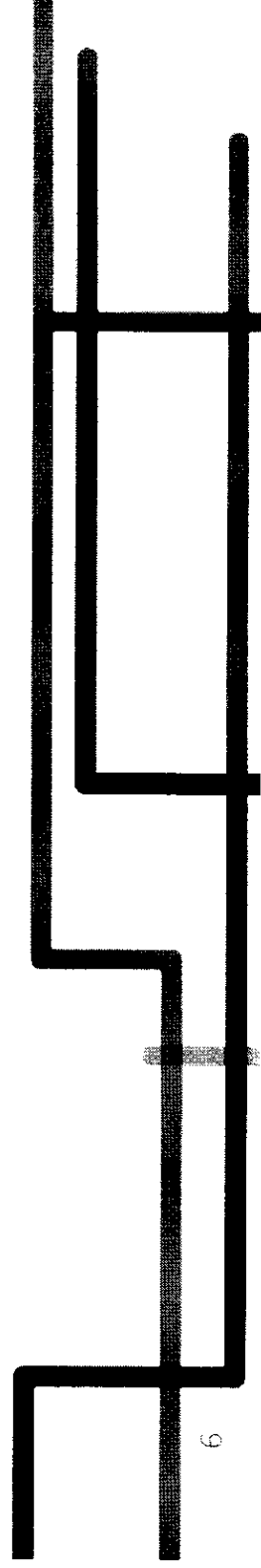


Descritivo do fluxo de solicitação

1. O serviço solicitante encaminha a documentação necessária via Portal CROSS para a Regulação de Oncologia - SES;
2. Na Regulação de Oncologia - SES a equipe de regulação avalia a documentação com base nos protocolos de aceite e de encaminhamento previamente definidos.
 - 2.1 Se o paciente está com documentação completa e se enquadra nos protocolos, a equipe de regulação aceita o caso direcionando-o para o serviço de referência com base na especialidade, CID (4 dígitos) complexidade e geolocalização adequados;
 - 2.2 Se o paciente está com documentação completa, mas não se encaixa nos protocolos de aceite e encaminhamentos, a solicitação é encaminhada para avaliação do médico da regulação que poderá discutir com a unidade solicitante o melhor encaminhamento do caso.
 - 2.3 Quando a documentação está incompleta, a equipe de regulação pede à unidade solicitante que complete as informações para dar prosseguimento ao processo;
 - 2.4. Para os casos que não se encaixarem nos critérios de tratamento oncológico, a unidade requisitante receberá a devolutiva da solicitação com o motivo da negativa.
3. Casos aceitos serão agendados no serviço que fará o tratamento do paciente. Este agendamento será realizado pela equipe de regulação.

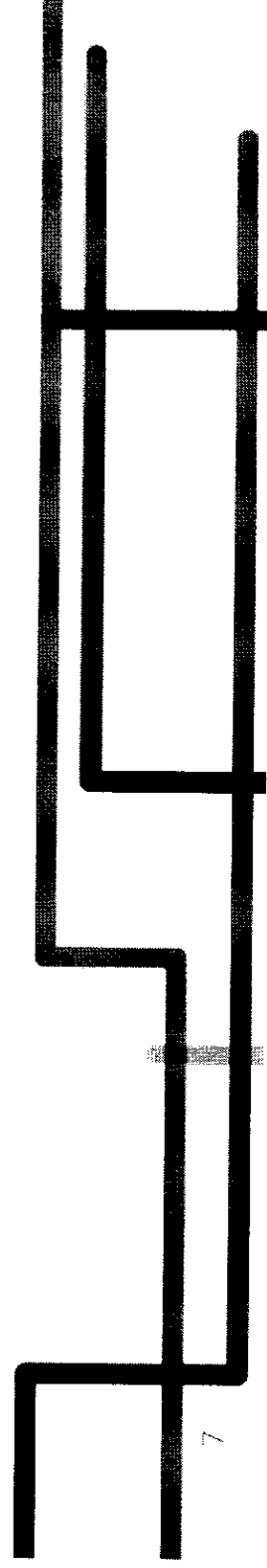
Informações importantes

- O fluxo apresentado anteriormente é ambulatorial e eletivo.
- A regulação oncológica se dá por meio das informações disponibilizadas pelas instituições solicitantes (dados dos pacientes) e executantes (dados das agendas), através do Portal CROSS.
- Não há atendimento de pacientes presencialmente, no que tange o processo de regulação.
- As regras deste protocolo se referem ao sítio primário da neoplasia e não a metástases (sítios secundários).



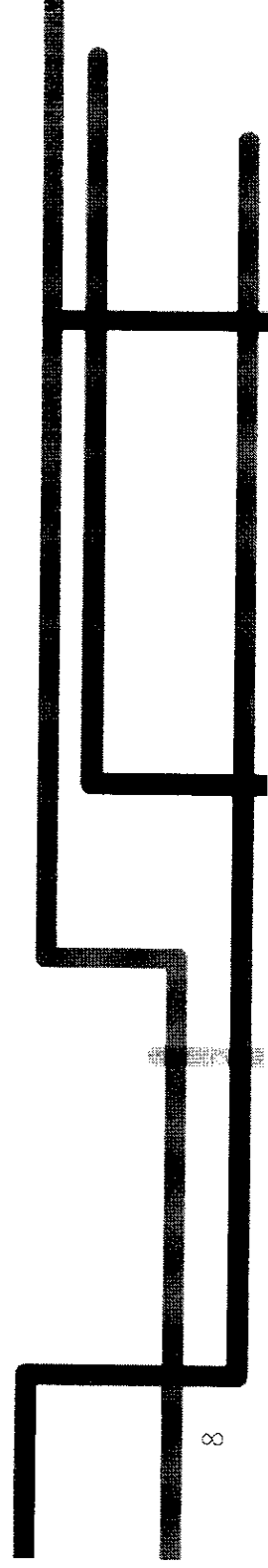
Informações importantes

- A informação sobre o CID é fundamental para o processo de regulação, portanto a solicitação com o CID correto, e a configuração das agendas dos executantes com os CID efetivamente atendidos são extremamente importantes.
 - Neste protocolo estão listados CID por especialidade contendo 3 ou 4 dígitos, porém no momento da solicitação ou da configuração de agenda, é fundamental que seja informado o código com 4 dígitos.
- Este protocolo, no que tange o conteúdo técnico, foi elaborado pelo Comitê Estadual de Referência em Oncologia.
- Dúvidas em relação ao fluxo e protocolo de encaminhamento poderão ser encaminhadas para: regulacao.hebecamargo@cross.org.br



Documentação necessária

1. Preenchimento da ficha de solicitação de vaga em oncologia por meio do Portal CROSS – módulo ambulatorial - Regulação.
2. Confirmação do diagnóstico por meio de:
 1. **Exame anátomo-patológico obtido por biópsia ou procedimento cirúrgico** .
 2. Exames de imagem e laboratoriais, para alguns tipos específicos de tumor com alta suspeita clínica (vide regras especiais).



Especialidades reguladas

Oncologia Clínica

Oncologia - Pediatria

Oncologia - Hematologia

Oncologia Cirúrgica- Dermatologia/Plástica

Oncologia Cirúrgica - Oftalmologia

Oncologia Cirúrgica - Ginecologia

Oncologia Cirúrgica - Mastologia

Oncologia Cirúrgica - Cabeça e Pescoço

Oncologia Cirúrgica - Tórax

Oncologia Cirúrgica - Aparelho Digestivo

Oncologia Cirúrgica - Neurocirurgia

Oncologia Cirúrgica - Urologia

Oncologia Cirúrgica - Ortopedia

Oncologia - Radioterapia

Oncologia - Iodoterapia

Especialidades médicas e respectivos CID das agendas do Portal CROSS

Oncologia Clínica

- Todos os CID oncológicos*

Oncologia - Pediatria

- Todos os CID oncológicos*

Oncologia - Hematologia

- C81, C82, C83, C84, C85, C88, C90, C91, C92, C93, C94, C95, C96, D45, D46 e D47

Oncologia Cirúrgica - Dermatologia /Plástica

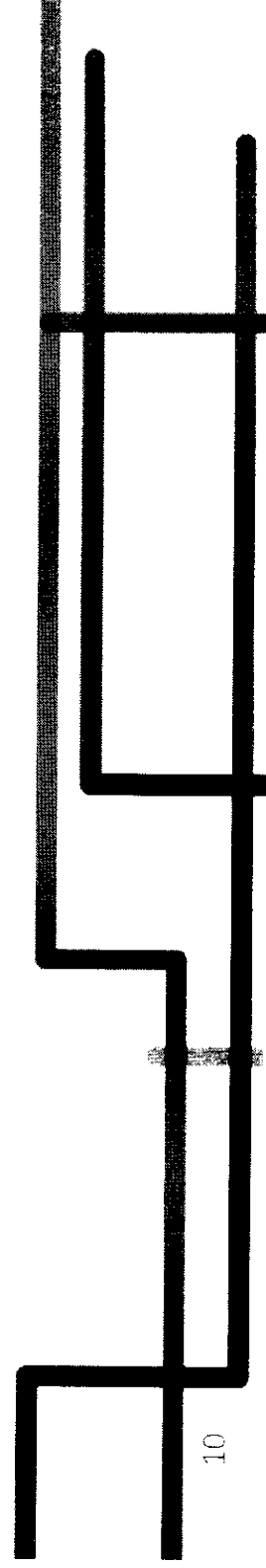
- C43.1, C43.2, C43.3, C43.4, C43.5, C43.6, C43.7, C43.8, C43.9, C44.1, C44.2, C44.3, C44.4, C44.5, C44.6, C44.7, C44.8, C44.9,, C46, C49, C79.2, D03.1, D03.2, D03.3, D03.4, D03.5, D03.6, D03.7, D03.8, D03.9, D04.1, D04.2, D04.3, D04.4, D04.5, D04.6, D04.7, D04.8, D04.9, D48.1 e D48.5

Oncologia Cirúrgica – Oftalmologia

- C69, C43.1, C44.1, D03.1, D04.1 e D09.2

Obs. Para configuração de agendas e solicitações de agendamento, sempre utilizar o código com quatro dígitos.

*CID Oncológicos: Grupo C e Grupo D (00 a 09 e 37 a 48)
Fonte: Portal CROSS



**REDE
HEBE
CAMARGO**
DE COMBATE AO CÂNCER

Especialidades médicas e respectivos CID das agendas do Portal CROSS

Oncologia Cirúrgica – Ginecologia

- C51, C52, C53, C54, C55, C56, C57, C58, C79.6, D06, D07.0, D07.1, D07.2, D07.3 e D39

Oncologia Cirúrgica – Mastologia

- C50, D05 e D48.6

Oncologia Cirúrgica - Cabeça e Pescoço

- C00 a C14, C30, C31, C32, C41.1, C43.0, C43.1, C43.2, C43.3, C43.4, C44.0, C44.1, C44.2, C44.3, C44.4, C49.0, C73, C75.0, C76.0, C77.0, D00.0, D02.0, D03.0, D04.0, D03.2, D03.3, D03.4, D04.2, D04.3, D04.4, D09.3, D37.0, D38.0, D44.0 e D44.2

Oncologia Cirúrgica – Tórax

- C33, C34, C37, C38, C39, C41.3, C45.0, C45.2, C76.1, C77.1, C78.0, C78.1, C78.2, C78.3, D02.1, D02.2, D02.3, D02.9 e D38.1 a D38.6

Oncologia Cirúrgica - Aparelho Digestivo

- C15, C16, C17, C18, C19, C20, C21, C22, C23, C24, C25, C26, C45.1, C48, C49.4, C76.2, C77.2, C78.4, C78.5, C78.6, C78.7, C78.8, D00.1, D00.2, D01 e D37.1 a D37.9, D48.3 e D48.4

Obs: Para configuração de agendas e solicitações de agendamento, sempre utilizar o código com quatro dígitos.

*CID Oncológicos: Grupo C e Grupo D (00 a 09 e 37 a 48)
Fonte: Portal CROSS



Especialidades médicas e respectivos CID das agendas do Portal CROSS

Oncologia – Cirúrgica – Neurocirurgia

- C47, C70, C71, C72, C75.1, C75.2, C75.3, C79.3, C79.4, D42, D43, D44.3, D44.4, D44.5 e D48.2

Oncologia – Cirúrgica – Urologia

- C60, C61, C62, C63, C64, C65, C66, C67, C68, C74, C79.0, C79.1, C79.7, D07.4, D07.5, D07.6, D09.0, D09.1, D40, D41 e D44.1

Oncologia – Cirúrgica – Ortopedia

- C40, C41.0, C41.2, C41.3, C41.4, C41.8, C41.9, C79.5 e D48.0

Oncologia - Radioterapia

- Todos os CID oncológicos*

Oncologia – Iodoterapia

- C73 e D44.0

Obs. Para configuração de agendas e solicitações de agendamento, sempre utilizar o código com quatro dígitos.

*CID Oncológicos: Grupo C e Grupo D (00 a 09 e 37 a 48)
Fonte: Portal CROSS



REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS ONCOLOGIA PEDIÁTRICA



Critérios mais comuns para encaminhamento pediátrico:

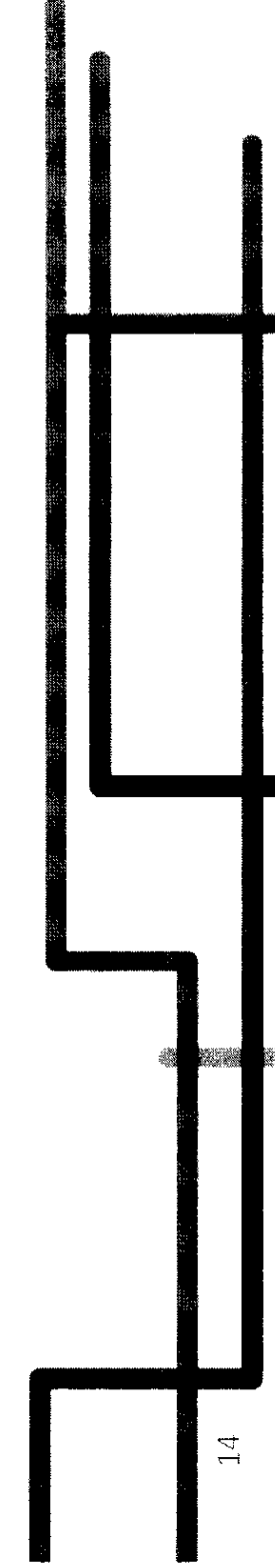
- Alteração de, pelo menos, 2 séries no hemograma (série branca, vermelha e plaquetária), associada ou não a palidez, petéquias, hematomas ou sangramentos;
- Dor óssea generalizada, dor articular;
- Cefaléia associada a vômitos matinais, excluídas as causas oftalmológicas e sinusopatias;
- Febre de origem indeterminada com duração maior que 15 dias, excluídas causas infecciosas;
- Adenomegalias, de qualquer localização, sem regressão após 08 semanas;
- Massa abdominal palpável; urina hematúrica sem história de trauma ou de hipertensão arterial;
- Alargamento de mediastino comprovado a radiografia de tórax, excetuando-se as hiperplasias tímicas;
- Dor óssea localizada e contínua, com ou sem aumento de partes moles, com duração maior que 15 dias;
- Alteração dos olhos; brilho, reflexo branco (retinoblastoma), proptose, heterocromia, equimose bilateral.

REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS ONCOHEMATOLOGIA



- **Linfomas Não-Hodgkin:** Imunofenotipagem de aspirado de medula óssea ou de sangue periférico compatível com Linfoma.
- **Mieloma Múltiplo:** Anemia ao Hemograma e Pico Monoclonal na Eletroforese de Proteínas ou Mielograma com aumento de Plasmócitos ou presença de lesões líticas sugestivas de Mieloma Múltiplo por método de imagem.
- **Leucemias Agudas:** Imunofenotipagem e/ou Morfológico de aspirado de medula óssea ou de sangue periférico com mais de 20% de blastos.
- **Leucemia Linfóide Crônica:** Imunofenotipagem de aspirado de medula óssea ou de sangue periférico compatível com LLC.
- **Leucemia Mielóide Crônica:** Leucocitose acima de 50.000/mm³ ao Hemograma (descartar infecções) ou citogenética com evidência do gene BCR-ABL ou cariótipo com evidência do Cromossomo Filadélfia no sangue periférico ou aspirado de Medula Óssea.

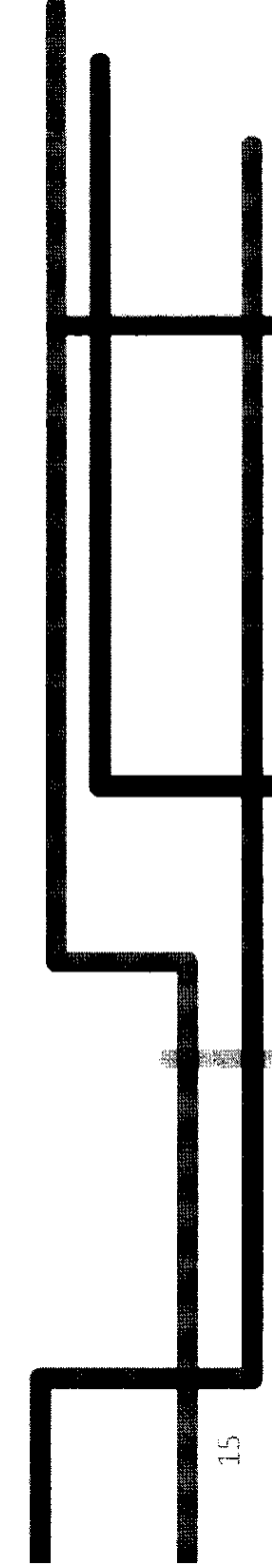


REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS OFTALMOLOGIA



- **Melanoma de Coróide:** mapeamento de Retina e USG compatível com Neoplasia Maligna.



REGRAS ESPECIAIS

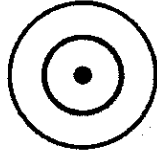
REGRAS ESPECIAIS GINECOLOGIA



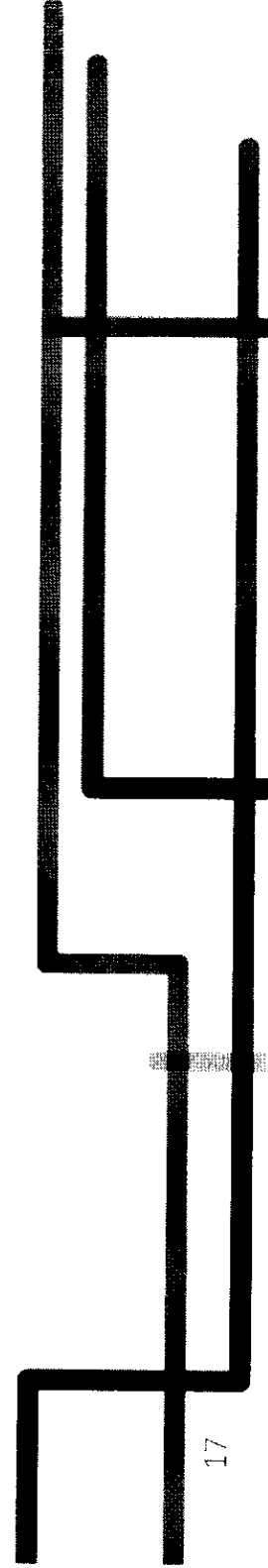
- **Colo Uterino:** Biópsia com NIC II ou III. Colpocitologia oncótica sugestiva de invasão ou microinvasão.
- **Ovário:** Massa ovariana sólida ou mista sugestiva de neoplasia maligna por métodos de imagem.

REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS MASTOLOGIA



- Mamografia com BI-RADS 05.
- Mamografia com BI-RADS 04.
- BI-RADS RNM 05.
- BI-RADS USG 05.
- PAAF com citologia sugestiva de neoplasia maligna.
- Nódulos palpáveis: encaminhar para serviço secundário.

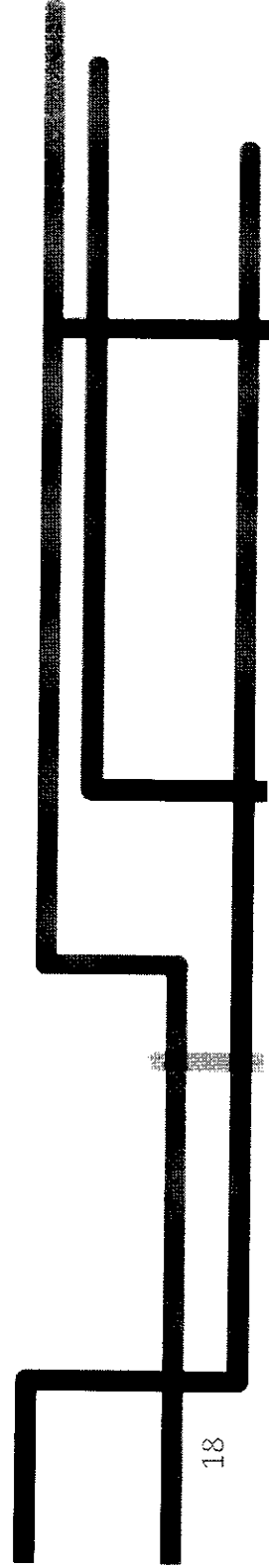


REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS CABEÇA E PESCOÇO

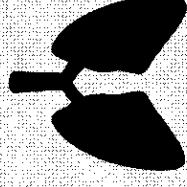


- **Tireóide:** PAAF com diagnóstico papilífero, folicular ou medular.



REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS TÓRAX



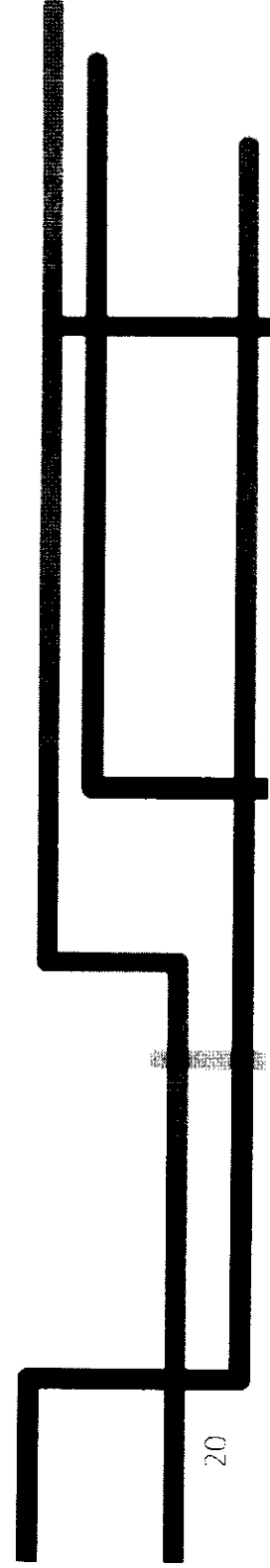
- Tomografia Computadorizada Tórax (Laudó) com:
 - Nódulo pulmonar solitário não calcificado **MAIOR** que 01cm sugestivo de neoplasia maligna.
 - Massa pulmonar solitária sugestivo de neoplasia maligna.
 - Massa **ÚNICA** em mediastino sugestiva de neoplasia maligna.
 - Massa **ÚNICA** em parede torácica (costelas, esterno e partes moles) excetuando-se as lesões da mama, sugestiva de neoplasia maligna.
- Obrigatória exclusão de Tuberculose Pulmonar (PBAAR negativo).

REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS APARELHO DIGESTIVO



- **Tumor de Pâncreas:** Massa Pancreática Sólida ou Heterogênea sugestiva de Neoplasia Maligna por métodos de imagem.
- **Tumor Hepático:** Massa Hepática Sólida ou Heterogênea sugestiva de Neoplasia Maligna por métodos de imagem.

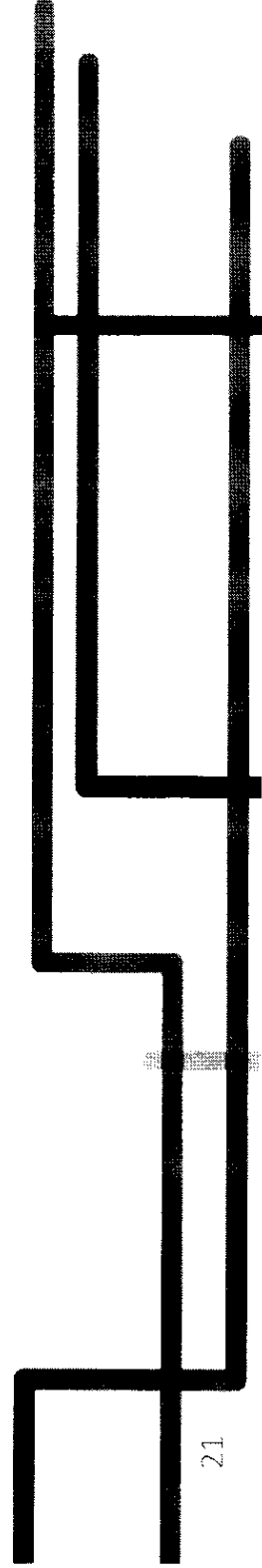


REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS NEUROLOGIA



- **Tumor Primário de SNC:** Massa sugestiva de Neoplasia Maligna por RNM Crânio.



REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS UROLOGIA



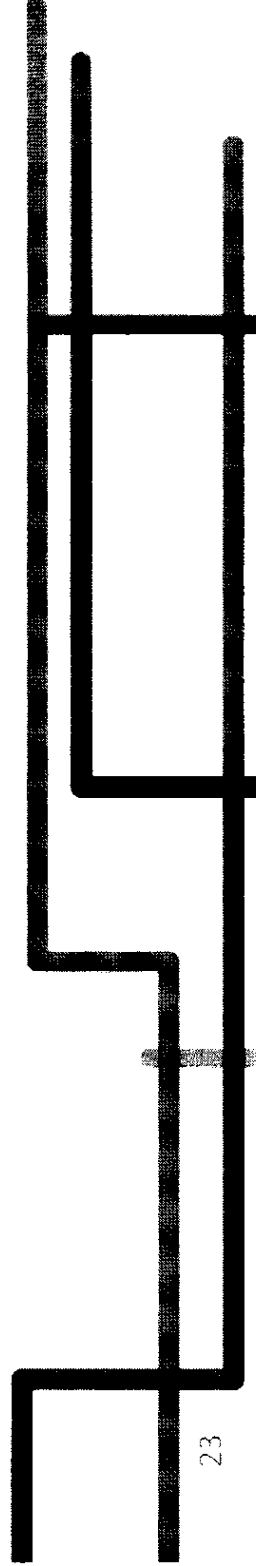
- **Próstata:** PSA maior que 100 ng/ml. Para valores de PSA entre 10 ng/ml e 100 ng/ml, encaminhar para serviço secundário para biópsia.
- **Testículos:** Massa testicular sólida confirmada por métodos de imagem ou presença de nódulo testicular associado ao aumento dos marcadores Alfa-Fetoproteína (acima de 15 ng/ml) ou Beta-HCG (acima de 2,6 mUI/ml).
- **Rim:** Massa renal sólida ou heterogênea por métodos de imagem.
- **Bexiga:** Lesão sugestiva de neoplasia maligna por métodos de imagem.

REGRAS ESPECIAIS

REGRAS ESPECIAIS ORTOPEDIA E COLUNA



- **Tumor ósseo ou de partes moles:** Massa sugestiva de neoplasia maligna por métodos de imagem.
- **Coluna:** RNM compatível com tumor de coluna vertebral invadindo o canal raquimedular ou tumor primário intra-espinhal.





**REDE
HEBE
CAMARGO
DE COMBATE AO CÂNCER**

